



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
GABINETE DO PREFEITO
01.788.082/0001-43

LEI N° 572/2008.

**«Dá nome a Logradouro Público
e da outras providências».**

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica deste Município, **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar o nome do **POSTO DE SAUDE NO SETOR VALE DO SOL** da cidade de Edéia-Go., de **FRANCISCO FAGUNDES DE FREITAS**.

Parágrafo Único – Homenagem que se faz ao cidadão edeense que doou, em companhia de sua família, vida a Administração Pública do Município de Edéia-Go.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de Novembro de 2.008.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.


ELSON TAVARES DE FREITAS

Prefeito Municipal